



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000134/2024  
**Processo:** 10375-00 2024

**Parecer Juraci Scheffer - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**

**PARECER AO PROJETO DE LEI 134/2024**

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei 134/2024, que **"Institui a Marcha da Visibilidade Trans no Calendário Oficial de Eventos de Juiz de Fora."**

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei.

Ao analisarmos o tema legal que ora se apresenta, o mesmo não invade matéria privativa do Chefe do Poder Executivo e nem cria despesa orçamentária. Outrossim, o presente projeto de lei, além de estar em consonância com o artigo 30, inciso I da Constituição Federal, que reconhece a legitimidade dos municípios em legislar assuntos de interesse local, também caminha alinhado aos ditames constitucionais e legais no que concerne a valorização da diversidade cultural e da livre manifestação do pensamento e dos sentimentos na luta por direitos, igualdade e dignidade da comunidade Trans, cujo movimento é parte integrante da nossa realidade humana e social na busca por justiça e inclusão social, fazendo parte da história de vida das pessoas e do próprio grupo social deste movimento que é parte integrante da vida da nossa cidade, fundamentado no direito à vida e da dignidade humana e social.

Por fim, quanto ao mérito da presente proposição, a mesma se justifica tendo em vista que no dia 29 de Janeiro é celebrado o dia Nacional da Visibilidade Trans no Brasil. A data foi instituída com o intuito de celebrar a vida e as existências de pessoas transgêneras, mas também de denunciar a alto índice de violência que essas pessoas sofrem, atualmente, no Brasil. Segundo dados do Dossiê 2024 da ANTRA (Associação Nacional de Travestis e Transexuais) sobre assassinato de pessoas trans, a instituição apresenta que "em 2023, houve um aumento de mais de 10% nos casos de assassinatos de pessoas trans em relação a 2022. Destacando o fato de o país figurar novamente como o que mais consome pornografia trans nas plataformas de conteúdo adulto no mesmo momento em que o Brasil seguiu como o país que mais assassinou pessoas trans pelo 15º ano consecutivo". No intuito de celebrar a data do dia 29 de janeiro, algumas cidades do Brasil realizaram marchas em defesa da população trans. Em São Paulo, por exemplo, a Marcha do Orgulho Trans aconteceu durante sete anos consecutivos, levando centenas de pessoas às ruas da cidade para celebrar e reivindicar direitos. Em Juiz de Fora a data também é comemorada. Neste ano, aconteceu a 3ª edição da Marcha da Visibilidade Trans com a realização de um cortejo pelas vias da cidade e com atividades culturais organizado pelos movimentos sociais em defesa dos direitos da população LGBTQIA+.



Isto posto, por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico e político, manifestamos nossa aquiescência ao Projeto de Lei 134/2024, que **"Institui a Marcha da Visibilidade Trans no Calendário Oficial de Eventos de Juiz de Fora"** com toda justiça e dignidade a que faz jus por sua presteza em favor do interesse público e do bem comum, de modo especial por proporcionar o reconhecimento da livre manifestação artística, cultural e social em defesa de direitos, igualdade e dignidade deste importante grupo social e que faz parte da nossa realidade e da nossa comunidade, fundamentado no direito à vida e da dignidade humana e social, razão pela qual liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto à presente proposição legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 02 de julho de 2024.

Juraci Scheffer  
Vereador Juraci Scheffer - PT

